



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.158/2007

**Dá Denominação Oficial a Logradouro Público no Bairro Cartucha e dá outras providências**

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**


**Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua Dona Carlota a rua sem saída, que tem início na Rua São Geraldo, localizando-se perpendicularmente a esta última, no Bairro Cartucha, cidade de Mariana – MG.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 13 de dezembro de 2007.

  
**CELSO COTA NETO**  
Prefeito Municipal